



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA**  
**Nº 056/2021**

***OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.***

***1ª via***

***Lançamento: 02/06/2021***

***Abertura: 02/06/2021 - 13:15 horas***

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção corretiva dos trechos de calçamentos nas estradas do interior, que estão a algum período sem a devida reparação, o que está comprometendo a trafegabilidade e a segurança dos moradores locais e demais membros da sociedade que utilizam os trechos citados, urgindo assim a necessidade de conserto imediato dos pavimentos.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora LETICIA ANTT DE ALMEIDA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [sec.obras@pmsas.pr.gov.br](mailto:sec.obras@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 991244418

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto a necessidade imediata dos reparos nos trechos de calçamento nas localidades mencionadas neste termo.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- Carteira profissional do responsável técnico.
- Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o responsável técnico.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de forma TOTAL, onde será acompanhada a execução da reforma até sua conclusão.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com os memoriais, planilhas e projeto, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000002

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK**

**CPF: 048.332.779-48**

**E-mail: [felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br](mailto:felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: FELIPE ANDRADE BLICK**

**E-mail: [felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br](mailto:felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br)**

**Telefone: 46 3563-8000**

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em cláusula contratual.

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

### 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18063	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERIOR Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde.	1	SERV	R\$ 28.550,00	R\$ 28.550,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.550,00</b>



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000003

### 14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.
- Planilhas, memoriais, projetos e ART do Departamento de Engenharia.

### 15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**FELIPE ANDRADE BLICK**  
CPF 048.332.779-48

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 28 de maio de 2021.

  
Egilberto Renato Pastório

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
Leticia A. Almeida

Responsável pelo Termo de Referência

000004

**PEDREIRA SANTO ANTÔNIO****CNPJ N° 04.358.126/0001-93**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Reparo no Pavimento poliédrico do Alto Florido a Nova Riqueza	440	M <sup>2</sup>	R\$ 25,00	R\$ 11.000,00
2	Reparo no Pavimento poliédrico do Alto Florido a Nova Riqueza	702	M <sup>2</sup>	R\$ 25,00	R\$ 17.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.550,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 28 de maio de 2021.

PEDREIRA SANTO ANTÔNIO  
CNPJ N° 04.358.126/0001-93

DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 22.212.144/0001-44

RUA AFONSO ARRECHEA, 44 – VILA NOVA

CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

ORÇAMENTO PARA REFORMA DE CALÇAMENTOS NO INTERIOR

<u>SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Reparos no Pavimento poliédrico do Alto Florido a Nova Riqueza	440m <sup>2</sup>	30,00	13.200,00
Reparos no Pavimento poliédrico do Alto Florido a Nova Riqueza	702m <sup>2</sup>	30,00	21.060,00
<b>Total</b>			34.260,00

Validade da proposta: 60 dias.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 DE MAIO DE 2021.

  
VALDIR ANTONIO DE CARVALHO  
Proprietário



000006

**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 02.405.739/0001-09

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reparos no Pavimento poliédrico do Alto Florido a Nova Riqueza	440m <sup>2</sup>	R\$26,50	R\$ 11.660,00
Reparos no Pavimento poliédrico do Alto Florido a Nova Riqueza	702m <sup>2</sup>	R\$26,50	R\$ 18.603,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.263,00</b>

  
**ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.**  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
**FLÁVIO CESAR S. SCOPEL**  
Sócio - Gerente

# - MEMORIAL DESCRITIVO -

**OBRA: REPAROS NO PAVIMENTO POLIÉDRICO**  
**MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TRECHO 1: ALTO FLORIDO A NOVA RIQUEZA**  
**TRECHO 2: CERRO NEGRO - KM10 - VERDE**  
**ÁREA DO TRECHO: 1.142,00 m<sup>2</sup>**

## 1.0 - RETIRADA DAS PEDRAS

Nos locais onde identificados pela engenharia do Município deve-se executar a retirada das pedras, retirar o material de base e refazer o colchão de argila e reassentar as pedras irregulares. Os pontos demarcados foram locais onde possuem deformação, panelas e onde as pedras irregulares encontram-se soltas, sem rejunte e sem a espessura ideal do colchão de argila.

### Material

Os materiais a serem empregados na regularização do subleito será o mesmo do trecho a ser pavimentado, sendo o diâmetro máximo das partículas igual ou superior a 76 mm.

### Execução

Inicialmente foi procedida uma verificação geral dos trechos existentes de pavimentação poliédrica e demarcado os locais onde deve ocorrer os reparos, conforme demonstrado no projeto.

Para executar os reparos deve-se observar o abaulamento projetado, sendo que a declividade do pavimento (nas seções transversais) será de 4% do eixo para os bordos quando em trechos retos e de 4 % de bordo a bordo quando em curvas, tudo conforme especificado no projeto.

Havendo a necessidade de execução de bota-fora com o material resultante da retirada das pedras e do material de base, este será efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização.

### Compactação

O equipamento de compactação utilizado deverá ser compatível com o tipo de material e as condições de densificação pretendida para a regularização do subleito. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada



passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida.

### **Liberação do tráfego**

Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

### **Controle de acabamento da superfície**

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais. Para a perfeita execução deste serviço deverá ser seguida a **especificação de serviço para regularização de subleito do DER/PR.**

## **2.0 - GALERIA PLUVIAL - TRAVESSIAS**

Deverá ser realizado a limpeza e reparos em alguns bueiros identificados em projeto e demarcado nos trechos.

## **3.0 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES**

### **Material**

A pedra a ser empregada na confecção da pavimentação deverá seguir as dimensões abaixo especificadas:

Comprimento : 08 a 12 cm

Altura : 13 a 15 cm

Largura : 08 a 12 cm

### **Execução**

Deverá ser executada a retirada do pavimento poliédrico existente, remoção da base e posteriormente a recolocação da argila de base e assentamento das pedras irregulares.

As pedras serão então assentadas sobre o colchão de Argila, com espessura de 15 cm, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via. Deve-se escolher a face mais plana da pedra para a face de rolamento, em seguida fixa-se a pedra no colchão de Argila com essa face para cima. Como as pedras empregadas são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende em muito do cuidado do calceteiro.

Depois de assentados devem ser rejuntados, que é executado espalhando-se uma camada de argila de 2 cm de espessura sobre o calçamento, forçando a penetração do material nas juntas.

Após o assentamento, as pedras deverão ser compactadas com rolo compactador liso. A rolagem deve progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de maneira uniforme. O rolo deve passar, de cada vez, até a metade da outra faixa de

rolamento. Quando cessar qualquer movimentação por efeito de rolo compressor, considera-se o pavimento fixado.

As irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas. Para isso é preciso remover e recompor as pedras, corrigindo a quantidade de material para assentamento. Nas áreas em que a passagem do rolo compressor é impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais.

#### 4.0 - FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.
- 4.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA - PR como responsável Técnico pela Obra.
- 4.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.
- 4.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.
- 4.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.
- 4.7. Caso seja necessário a troca de qualquer material ou seja preciso executar serviços a mais que o previsto nos documentos técnicos, deverá ser comunicado ao Fiscal da obra antes da execução. Nesses

casos deverá ser paralisado a obra e revisados/ refeitos os projetos e demais documentos técnicos antes de ser retomado os serviços.

## 5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial, a obra deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pelo DNIT e/ou DER/PR sobre obras de pavimentação poliédrica.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Maio de 2021.

FELIPE ANDRADE BLICK  
ENGENHEIRO CIVIL MAT 517  
CREA/PR: SC 1192846/D

**Felipe Andrade Blick**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR: SC-1192846/D

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,08%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				3,37%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,29%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	27,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Carimbo e Assinatura

Digite o número da ART / RRT

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Programa: O Planejamento Urbano - Midades

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares;

BDI já incluso no orçamento: 27%

segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

Nº do contrato: 783515/2013

ITEM	DESCRÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	Encargos sociais s/m.o.	
									88,52% (hora)	50,76% (mês)
<b>1</b>	<b>Reparos no Pavimento Polidétrico - Alto Florido a Nova Riqueza</b>					<b>28.550,00</b>				
1.1	Colchão de argila p/ pav. Polidétrico	m2	440,00	440,00	3,52	11.000,00				53260
1.2	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	m2	440,00	440,00	17,20	7.568,00				52145
1.3	Enchimento c/ argila p/pav. Polidétrico	m2	440,00	440,00	3,86	1.698,40				53265
1.4	Compactação de pavimento polidétrico	m2	440,00	440,00	0,42	184,80				53270
<b>2</b>	<b>Reparos no Pavimento Polidétrico - Cerro Negro - KM10 - Verde</b>					<b>17.550,00</b>				
2.1	Colchão de argila p/ pav. Polidétrico	m2	702,00	702,00	3,52	2.471,04				53260
2.2	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	m2	702,00	702,00	17,20	12.074,40				52145
2.3	Enchimento c/ argila p/pav. Polidétrico	m2	702,00	702,00	3,86	2.709,72				53265
2.4	Compactação de pavimento polidétrico	m2	702,00	702,00	0,42	294,84				53270
			<b>TOTAL</b>			<b>28.550,00</b>				

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Carimbo e Assinatura

BRADY  
MAT 570  
SC-1192846/D



1. Responsável Técnico

**FELIPE ANDRADE BLICK**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2511765233

Carteira: SC-1192846/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

AVENIDA BRASIL, 1431

PREFEITURA CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RURAL, S/Nº

ESTRADA VICINAL COMUNIDADE DO ALTO FLORIDO A NOVA RIQUEZA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 08/03/2021

Previsão de término: 08/03/2022

Coordenadas Geográficas: -26,026431 x -53,629545

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

ESTRADA RURAL, S/Nº

ESTRADA VICINAL CERRO NEGRO - KM 10 - VERDE - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 08/03/2021

Previsão de término: 08/03/2022

Coordenadas Geográficas: -26,047192 x -53,67999

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Concepção

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de pavimentação em pedra para vias urbanas

Quantidade

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

1142,00

M2

5. Observações

Obra de reparo em Pavimentação Polidérmico em Estradas Vicinais;

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

FELIPE ANDRADE BLICK - CPF: 048.332.779-48

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



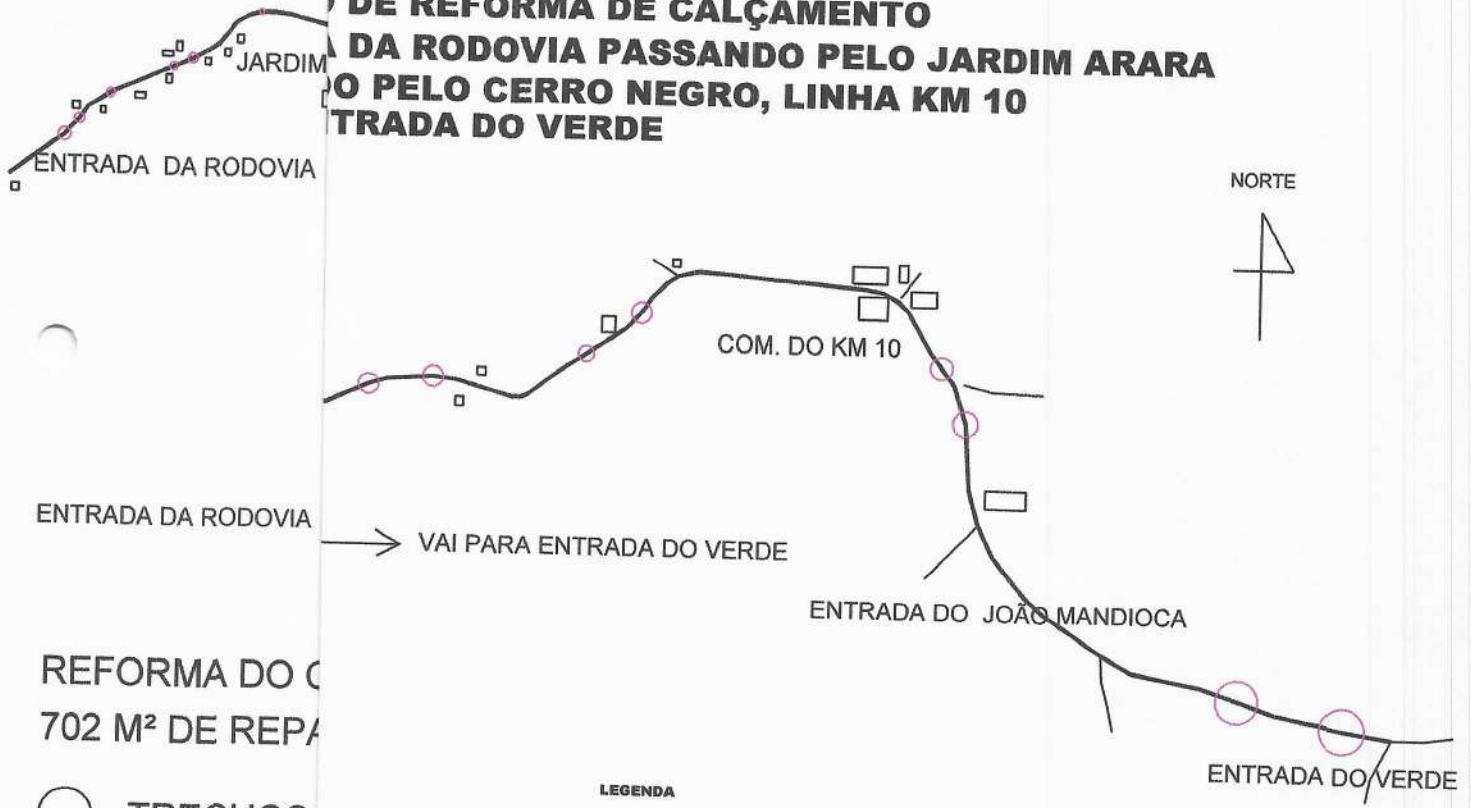
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212615231



**DE REFORMA DE CALÇAMENTO  
DA RODOVIA PASSANDO PELO JARDIM ARARA  
O PELO CERRO NEGRO, LINHA KM 10  
TRADA DO VERDE**

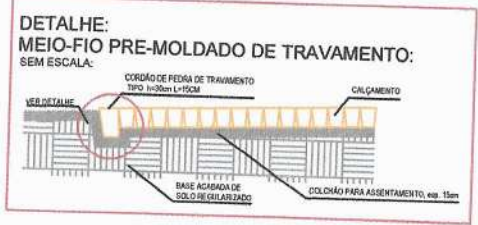



REFORMA DO C  
702 M<sup>2</sup> DE REPA

○ TRECHOS

**LEGENDA**

- CALÇAMENTO A EXECUTAR
- COMUNIDADES



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.</b></p>	
<p>Proposta: <b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b></p> <p>Objeto: <b>CONCERTO DE CALÇAMENTO</b></p> <p>Descrição: <b>PROJETO DE REFORMA DE CALÇAMENTO DA ENTRADA DA RODOVIA PASSANDO PELO JARDIM ARARA O PELO CERRO NEGRO, LINHA KM 10 ATÉ A ENTRADA DO VERDE</b></p> <p>Quantidade: <b>PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS</b></p>	<p>Data: <b>JULHO 2020</b></p> <p>Valor: <b>1-250</b></p> <p>Valor Unit: <b>VALDECIR</b></p> <p>Valor Total: <b>11.000M</b></p> <p>Valor Pago: <b>NIL</b></p> <p>Valor Restante: <b>NIL</b></p>
<p><b>1/1</b></p>	

PLANO DE PAVIMENTAÇÃO  
 PAVIMENTAÇÃO CIVIL - BLICK  
 MAT 510  
 LA/DR - SC 1192846/D

REFORMA DO  
440 M<sup>2</sup> DE RE

○ TRECH

ALTO FLORIDO

NORTE

BOA VISTA

LINHA SOITA

LEGENDA

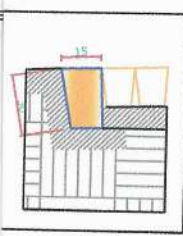
-  CALÇAMENTO A EXECUTAR
-  COMUNIDADES

APROVAÇÃO

TALHE  
CORÇÃO DE PEDRA  
EM ESCALA

ALTO FLORIDO

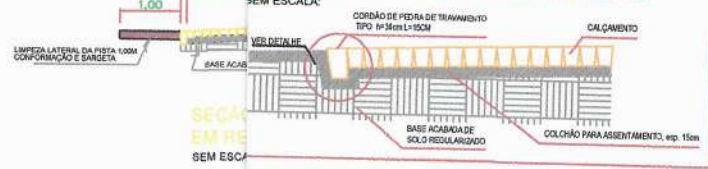
CEMITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.

<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	Proprietário: <b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	Data: <b>JULHO 2020</b>
	Obra: <b>CONCERTO DE CALÇAMENTO</b>	Escala: <b>1-250</b>
	Endereço: <b>TRECHO ENTRE ALTO FLORIDO E BOA VISTA</b>	Desenho: <b>VALDECIR</b>
	Especialização: <b>PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS</b>	Extensão: <b>12.000M</b>
	Responsável Técnico: <i>[Signature]</i>	Arquivo: <b>CALÇAMENTO</b>
	Prefeito:	Planilha: <b>1/1</b>
	<i>[Signature]</i> <b>ENGENHEIRO CIVIL MAT 510</b> CREA/PR-SC 1192846/D	

DETALHE:  
MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE TRAVAMENTO:  
SEM ESCALA:



SEÇÃO  
EM RE  
SEM ESCA





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 389/2021

000016

Empíneo Página: 1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>389</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	02/06/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
550171-7	EGILBERTO RENATO PASTÓRIO	535/2021		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	60 Dias		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>				
deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com os memoriais, planilhas e projeto, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.				

**Descrição:**

Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**Justificativa:**

A contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção corretiva dos trechos de calçamentos nas estradas do interior, que estão a algum período sem a devida reparação, o que está comprometendo a trafegabilidade e a segurança dos moradores locais e demais membros da sociedade que utilizam os trechos citados, urgindo assim a necessidade de conserto imediato dos pavimentos.

*Lote*

**001 Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018063	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERI Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde.	SERV	1,00	28.550,00	28.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.550,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>28.550,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000017

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., ao custo máximo de **R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1250	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 02/06/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **NILTON ANTONIO JOHANN**, inscrita sob CNPJ **04.358.126/0001-93** para **Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **PEDREIRA SANTO ANTONIO** sob nº CNPJ: 04.358.126/0001-93 cotou o valor de **R\$ 28.550,00**, a empresa **DICO CONSTRUÇÕES**, sob nº CNPJ: 22.212.144/0001-44 cotou o valor de **R\$ 34.260,00** e a empresa **ABS- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** sob nº CNPJ: 02.405.739/0001-09 cotou o valor de **R\$ 30.263,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **NILTON ANTONIO JOHANN** para **Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, ao custo máximo de R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/06/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000020

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**


- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/05/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105232193		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NILTON ANTONIO JOHANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) OSCAR JOHANN		(mãe) ANTONIA ANGELINS JOHANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 38123122	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 224.291.319-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAMALHO PIVA			NÚMERO 1389
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 09009 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NILTON ANTONIO JOHANN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RAMALHO PIVA			NÚMERO 1389
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 09009 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aguinaldohello@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estimo) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4399199	Descrição do Objeto COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE PEDREIRO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.358.126/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilton A Johann</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002051291	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 14:05 SOB Nº 20185697852.  
PROTOCOLO: 185697852 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804134575. NIRE: 41105232193.  
NILTON ANTONIO JOHANN

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, referendo seus respectivos códigos de verificação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>41105232193</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>NILTON ANTONIO JOHANN</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PALMITINHO - RS</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
FILHO DE (pai) <b>OSCAR JOHANN</b>		(mãe) <b>ANTONIA ANGELINA JOHANN</b>		CPF (número) <b>224.291.319-00</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/06/1957</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CEP <b>224.291.319-00</b>	
IDENTIDADE número <b>3.812.312-2</b>		órgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>PR</b>	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA RAMALHO PIVA</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>		CEP <b>85710-000</b>	
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>		MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>		NÚMERO <b>1389</b>	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1389</b>	
				UF <b>PARANÁ</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALT.DADOS(EXC.NOME EMP.)</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NILTON ANTONIO JOHANN</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA RAMALHO PIVA</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>		CEP <b>85710-000</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA</b>		MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>		UF <b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(VINTE MIL REAIS).X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>26/03/2001</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>04.358.126/0001-93</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>29/11/2001</b>		ASSINATURA DO TITULAR <i>Nilton A Johann</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO

*Carla Rosa Puzosy*  
11 12 2001

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1308198 5

*Francisco Beltrão*

*Guayana*

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>NILTON ANTONIO JOHANN</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PALMITINHO - RS</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
FILHO DE (pai) <b>OSCAR JOHANN</b>		(mãe) <b>ANTONIA ANGELINA JOHANN</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/06/1957</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CPF (número) <b>224.291.319-00</b>	
IDENTIDADE número <b>3.812.312-2</b>		órgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>PR</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA RAMALHO PIVA</b>					
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>		CEP <b>85710-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>				NÚMERO <b>1389</b>	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				UF <b>PARANÁ</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>001</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>CONSTITUIÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>001</b>	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>CONSTITUIÇÃO</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NILTON ANTONIO JOHANN</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA RAMALHO PIVA</b>					
COMPLEMENTO <b>CASA</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>		CEP <b>85710-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>				NÚMERO <b>1389</b>	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - RS <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(Vinte mil reais) .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDEAMENTO, JARDINALENTO e CONSERVAÇÃO CIVIL.</b>			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>26/03/2001</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>21/03/2001</b>		ASSINATURA DO TITULAR <i>Nilton A Johann</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	ALIMENTAÇÃO
	<p><b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2001 SOB O NÚMERO: 41 1 0523219 3</p>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.358.126/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NILTON ANTONIO JOHANN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RAMALHO PIVA</b>	NÚMERO <b>1389</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2021** às **10:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILTON ANTONIO JOHANN**  
**CNPJ: 04.358.126/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:17:18 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **1E4C.FB94.03B6.F41A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024178706-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.358.126/0001-93**  
Nome: **NILTON ANTONIO JOHANN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA  
Nº 4153 / 2021**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Maio de 2021

REQUERENTE: NILTON ANTONIO JOHANN

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5J24XH49Q5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NILTON ANTONIO JOHANN - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11924

04.358.126/0001-93

9056567248

11924

## ENDEREÇO

RUA RAMALHO PIVA, 1389 - CASA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

## CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.358.126/0001-93

**Razão Social:** NILTON ANTONIO JOHANN

**Endereço:** RUA RAMALHO PIVA / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

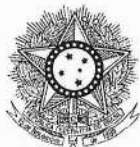
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041200470947822227

Informação obtida em 20/05/2021 10:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILTON ANTONIO JOHANN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.358.126/0001-93

Certidão nº: 16129624/2021

Expedição: 20/05/2021, às 10:15:53

Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON ANTONIO JOHANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.358.126/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NILTON ANTONIO JOHANN			Protocolo: PRC2106864554	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE (Sede) 41105232193	CNPJ 04.358.126/0001-93	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/03/2001		Início de Atividade 26/03/2001
Endereço Completo Rua RAMALHO PIVA, Nº 1389, CASA, ENTRE RIOS-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000				
Objeto COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE PEDREIRO EM GERAL.				
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Data Arquivamento 01/10/2018				Porte ME (Microempresa)
Número 20185697852		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NILTON ANTONIO JOHANN				
Identidade: 38123122		CPF: 224.291.319-00		
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2021, às 15:59:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFUHPVF.



PRC2106864554



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

REGISTRADO: **OSCAR JOHANN**

CPF: **224.151.313-06** DATA DE NASCIMENTO: **25/06/1957**

CONJUGADO(A): **ANTONIA ANGELINA JOHANN**

INSCRIÇÃO: **02439066275** VALIDADE: **27/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **09/11/1982**

OBSERVAÇÕES:

PROBADO PLASTICAR 1499053160

VALIDE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1499053160

PARANÁ

DATA DE EMISSÃO: **28/07/2017**

12049556911  
 95912884561



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHEIRO**

Os signatários do presente contrato, de um lado neste ato aqui denominado de CONTRATANTE a empresa **NILTON ANTONIO JOHANN – ME.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.358.126/0001-93, estabelecida na Rua Ramalho Piva, 1389, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, representada neste ato por seu titular o Sr. **NILTON ANTONIO JOHANN**, empresário, portador da RG nº 38123122 SSP/PR, inscrito no CPF nº 224.291.319-00, e de outro lado neste ato aqui denominado de CONTRATADO o Sr. **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, engenheiro civil, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste – Pr., portador da RG nº 43606417 SSP/PR, inscrito no CPF nº 661.610.619-53, registro nacional 170396816-6. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, será a prestação de serviços de engenheiro civil assinando pela empresa, referente a reforma de calçamentos no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que o prazo será de início no dia 21 de Maio de 2.021, com prazo de limite até o dia 21 de Julho de 2.021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que o valor será acertado e ajustado entre ambas as partes, será a combinar.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratante não terá para o contratado, para prestar serviços esses serviços, nenhuma responsabilidade no que se refere as Leis Trabalhistas, de Assistência Social ou Acidentes de Trabalho, portanto considera – se o contratado como Trabalhador Autônomo, não estando dessa maneira sujeito a receber ordem do proprietário e nem horário fixo de trabalho, sendo suas obrigações apenas o fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Elegem as partes o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – Pr., para que por meio de ação competente possam dirimir possíveis dúvidas ou questões pertinentes as cláusulas do presente contrato e fazer com que as partes o cumpram no todo, por si, seus herdeiros ou sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 21 de Maio de 2.021.



**NILTON ANTONIO JOHANN**  
Contratante.



**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
Contratado.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

000033

Nome: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

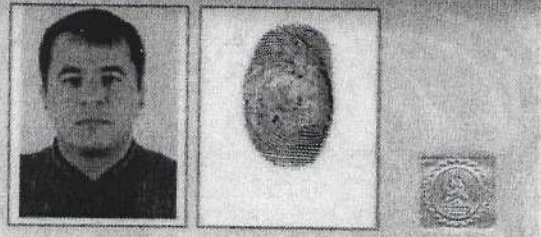
Filiação: PEDRO MACHADO DE SOUZA  
ANGELA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUZA

C.P.F.: 661.610.619-23 Documento de Identidade: 43686417 SSP-PR Tipo Sang.: O+

Nascimento: 14/11/1969 Naturalidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PE Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PR Emissão: 15/02/2014 Data de Registro: 09/02/1994

Ass. Presidente: *João Krüger* Registro no Crea: 28-23046/D



Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Signature]*

como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 66 da Lei nº 5134 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000034

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2021 PROCESSO Nº 536/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
NILTON ANTONIO JOHANN	04.358.126/0001-93	NILTON ANTONIO JOHANN	ADMINISTRADOR	224.291.319-00	60	60 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitada de material/serviço

Justificativa

A contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção corretiva dos trechos de calçamentos nas estradas do interior, que estão a algum período sem a devida reparação, o que está comprometendo a trafegabilidade e a segurança dos moradores locais e demais membros da sociedade que utilizam os trechos citados, urgindo assim a necessidade de conserto imediato dos pavimentos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1250	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: NILTON ANTONIO JOHANN, inscrita no CNPJ sob nº 04.358.126/0001-93, estabelecida na RUA RAMALHO PIVA, 1389 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/06/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

  
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO  
Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADO: NILTON ANTONIO JOHANN

NILTON ANTONIO JOHANN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERI Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde.			SERV	1,00	28.550,00	28.550,00
TOTAL								28.550,00

VALOR TOTAL R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

DATA: 02/06/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000036

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERI Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde.			SERV	1,00	28.550,00	28.550,00
TOTAL								28.550,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/06/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1877</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/06/2021</u>
JORNAL: <u>Am P</u>
EDIÇÃO: <u>2278</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 5644-1272
www.barracoin.gov.br

DECRETO Nº 195/2021

Nomeia Membros para Compor Comitê Gestor Municipal (CGM) com base na Lei Geral das MPE's, instituído pelo artigo 3º, § 1º da Lei 1.758/2009.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.758/2009,

NOMEIA:

ART. 1º. Os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Municipal (CGM) da Lei Geral das MPEs, instituído pelo artigo 3º, §1º da Lei nº. 1.758/2009:

- I - Representante da Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento - Tania Grospan;
II - Representante do Departamento de Tributação - Vanderlei da Silva Vargas;
III - Representante do Departamento Contábil e Financeiro - Raquel Lima dos Santos;
IV - Representante do Departamento de Licitação - Mirian Ester Pasiani;
V - Representantes da Secretária de Educação - Clecir Maria da Silva;
VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial - Raquel Voll Carvalho Schwab;
VII - Representante dos Sindicatos Rurais - João Maria Carvalho de Freitas;
VIII - Representante dos Contadores - Gládia Regina Porsh;
IX - Representante das Micro e Pequenas Empresas - Marcelo Gilmar Wachholz;
X - Representante da Cooperativa Cresol - Alexandre Chioquetta;
XI - Representante da Cooperativa Sicocob - Leonardo Flach;
XII - Representante da Cooperativa Sieredi - Dionejens Algeyer;
XIII - Representantes de IES - Jonas Greijianin Pagno (UNETRI) - Joaquin José Honório de Lima - IFPR;

Art. 2º. A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs de Barracão/PR, será considerada serviço público relevante e não será remunerada de nenhuma forma.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 139/2020.

Barracão/PR, 04 de junho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM COVID-19

Dia 04/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO 30

ATIVOS 57

POSITIVADOS 1225

RECUPERADOS 1136

INTERNADOS 04

ÓBITOS 30



Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 391/2021
Objeto: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for residential identification numbers.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/05/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para comemoração do dia do padroeiro do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for pyrotechnic services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento polidérico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for pavement repairs.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for smartphones.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Polluição = Qualidade de CIDADE LIMPA. Logo of Tribuna Regional.

000038

**LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Eletrônico Nº 22/2021**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 22/2021**, que teve como objeto **Aquisição de leivas de grama esmeralda e mudas de arvores ornamentais para plantio em vias públicas do Município de Santa Lúcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	ARVORES ORNAMENTAIS mudas de árvores Ornamentais variadas, tais como; sete copas, pata de vaca, manaca da serra, quaresmeira, ipê. Tamanho mínimo da muda: 1,10 mts; Plantada no local indicado.	ARVORES ORNAMENTAIS VARIADAS		UN	150,00	24,95	3.742,50		
2	1	ARVORES ORNAMENTAIS (FLAMBOYANT) Tamanho mínimo da muda: 1,10 mts; Plantada no local indicado.	ARVORES ORNAMENTAIS FLAMBOYANT		UN	10,00	24,95	249,50		
3	1	GRAMA ESMERALDA M2 Metro quadrado em leiva, deve ser plantada no local indicado.	GRAMA ESMERALDA		M2	4.000,00	7,65	30.600,00		
TOTAL									34.592,00	

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 34.592,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Cabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatro dias de junho de 2021.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Guilherme Cavalheiro Nunes  
Código Identificador:1EC16E1E**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para comemoração do dia do padroeiro do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando vencedor pelo critério de menor preço por item:

DARIVA FOGOS E PESCA LDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	SHOW PIROTÉCNICO -01 Torta cores 110 TB – efeito reto leque e inclinada -02 Torta cores 25 tubos 34mm- efeito reto -02 Torta cores 25 TB ¼ efeito reto -06 Torta 19 tubos 34mm – efeito reto -01 Torta 36 tubos 34mm – efeito leque e Z -10 Placa 5tb 1.2” efeito leque -01 Torta 120 tubos 20mm – efeito Z -01 Torta 50 tubos 1.8” – efeito reto e inclinada -15 Morteiro de cores 3” -15 Morteiro de cores 4”			SERV	1,00	7.150,00	7.150,00		
TOTAL									7.150,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:8AD6A771**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

000039

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NILTON ANTONIO JOHANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERI Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde.			SERV	1,00	28.550,00	28.550,00
TOTAL								28.550,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:7BB91428

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2021**

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6,4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto.		Smartphone	UN	2,00	1.449,00	2.898,00
TOTAL								2.898,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:7ADDAB05

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 391/2021

OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 177/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NILTON ANTONIO JOHANN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro NILTON ANTONIO JOHANN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.358.126/0001-93, estabelecida na Rua Ramalho Piva, 1389 CASA - CEP: 85710000 - Bairro: Entre Rios, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18063	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERI Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde.		SERV	1,00	28.550,00	28.550,00
TOTAL								28.550,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 056/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma)

*Nilton A. Johann*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1250	05.005.26.782.2601.2019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 60 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

*Nilton A. G. G. G.*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 056/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

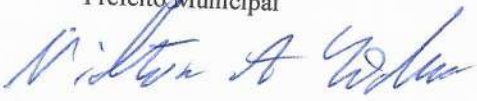
A fiscalização do contrato será efetuada por EGILBERTO RENATO PASTÓRIO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

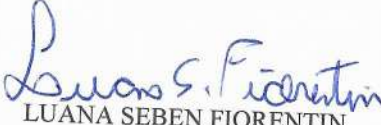
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de junho de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
NILTON ANTONIO JOHANN  
CNPJ Nº: 04.358.126/0001-93  
NILTON ANTONIO JOHANN  
CPF Nº: 224.291.319-00

Testemunhas:

  
LUANA SEBEN FIORENTIN  
CPF Nº: 101.254.849-09

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000043

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021  
Processo dispensa nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN

CNPJ Nº 04.358.126/0001-93

Representante: NILTON ANTONIO JOHANN

CPF nº 224.291.319-00

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/06/2021</u>
JORNAL: <u>GRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1877</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/06/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2278</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 391/2021  
OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE.  
CLODALDO CLEVERSON GOETZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NÚMERO CINCO (05) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 5 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	269,00	1,71	459,99
1	2	NÚMERO DOIS (02) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 2 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	324,00	1,71	554,04
1	3	NÚMERO NOVE (09) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 9 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	185,00	1,71	316,35
1	4	NÚMERO OITO (08) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 8 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	173,00	1,71	295,83
1	5	NÚMERO QUATRO (04) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 4 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	295,00	1,71	504,45
1	6	NÚMERO SEIS (06) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 6 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	203,00	1,71	347,13
1	7	NÚMERO SETE (07) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 7 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	179,00	1,71	306,09
1	8	NÚMERO TRÊS (03) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 3 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	314,00	1,71	536,94
1	9	NÚMERO UM (01) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 1 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	385,00	1,71	657,05
1	10	NÚMERO ZERO (00) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 0 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	LITRO	217,00	1,71	371,07
TOTAL								2884.208,94

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de maio de 2021  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020  
Pregão nº 92/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI;  
VALOR: R\$ 27.342,00

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: KEILA DE ARAUJO MOREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021 - Processo dispensa nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN  
CNPJ nº 04.358.126/0001-93  
Representante: NILTON ANTONIO JOHANN  
CPF nº 224.291.319-00

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CLODALDO CLEVERSON GOETZ  
CNPJ nº 15.388.720/0001-43  
Representante: CLODALDO CLEVERSON GOETZ  
CPF nº 036.505.409-75

OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.

VALOR TOTAL: R\$ 4.298,94 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 12/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021  
Processo dispensa nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SERGI DALL'ONDER & CIA LTDA  
CNPJ nº 05.984.461/0001-60

Representante: RODRIGO DALL ONDER

CPF nº 048.855.919-70

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM  
COVID-19



DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM INVESTIGAÇÃO 09

DESCARTADOS 419

CONFIRMADOS 1.809

RECUPERADOS 1.635

CASOS ATIVOS 134

ÓBITOS 40



VOCÊ SABIA  
QUE SE VACINAR  
É SEGURO?

A vacina é a sua melhor  
proteção contra a COVID-19.  
Quem já recebeu a vacina  
também deve continuar  
a se prevenir.

AS VACINAS CONTRA A  
COVID-19 SÃO SEGURAS?

A segurança das vacinas é sempre a prioridade máxima e isso não é diferente no caso das vacinas contra a COVID-19. Todas elas passam por várias fases de ensaios clínicos antes de serem aprovadas para uso na população. Esses ensaios visam garantir a segurança da vacina e sua capacidade de proteger da doença. As vacinas contra a COVID-19 que estão sendo desenvolvidas estão seguindo essas mesmas fases. Nenhum imunizante será aprovado ou disponibilizado nos países para uso na população em geral até que sua segurança tenha sido comprovada pelas agências reguladoras. Da mesma forma, a OMS não incluirá nenhuma vacina em sua lista para uso emergencial até que tenha analisado todos os dados dos ensaios clínicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALTINHO

DOBRAR A ESQUINA,  
DÊ UMA PISCADINHA.



TRÂNSITO  
BOM  
VOCÊ  
QUE FAZ

Tribuna Regional

CNPJ Nº 03.339.699/0001-07  
 Representante: VALMIR MARIO DARIVA  
 CPF nº 554.363.669-53  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para comemoração do dia do padroeiro do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Elionete Castiglioni  
 Código Identificador:49595170

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 057/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021  
 Processo dispensa nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 05.984.461/0001-60  
 Representante: RODRIGO DALL ONDER  
 CPF nº 048.855.919-70  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/09/2031

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Elionete Castiglioni  
 Código Identificador:4DD93CC6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 034/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CLODALDO CLEVERSON GOETZ  
 CNPJ Nº 15.388.720/0001-43  
 Representante: CLODOALDO CLEVERSON GOETZ  
 CPF nº 036.505.409-75  
 OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.298,94 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).  
 VIGÊNCIA: 12/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Elionete Castiglioni  
 Código Identificador:050BC48B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 056/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021  
 Processo dispensa nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN  
 CNPJ Nº 04.358.126/0001-93  
 Representante: NILTON ANTONIO JOHANN  
 CPF nº 224.291.319-00  
 OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Elionete Castiglioni  
 Código Identificador:CE97BC3E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº**  
**06/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 06/2021**

Interessado: SILVANA APARECIDA DE SOUZA GONDIN  
 Protocolado: 80 de 13/04/2021

**DECISÃO DE REQUERIMENTO**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal nº 06/2021, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e ouvida a Procuradoria do Município, **DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **SILVANA APARECIDA DE SOUZA GONDIN**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer DA Divisão de Tributação, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.  
**Determino** as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, promovendo-se a restituição do importe de **R\$ 57,38 (cinquenta e sete Reais e trinta e oito centavos) e R\$ 63,31 (sessenta e três Reais e trinta e um centavos)** alusivo ao pagamento de IPTU em duplicidade ocorrido em 12/04/2021, a ser transferido à conta indicada pelo contribuinte a seu requerimento, **DEVENDO SER OBSERVADO QUE A TRANSFERÊNCIA DEVE SE DAR EM CONTA DE TITULARIDADE DA REQUERENTE, NÃO PODENDO SER PARA TERCEIRA PESSOA.**  
 À Divisão de Tributação para as providências cabíveis ao fiel cumprimento da presente decisão.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, archive-se na Divisão de Tributação.

São José da Boa Vista-PR, 04 de junho de 2021.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
 Prefeito do Município

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ano\*: 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 56

Modalidade\*: Processo Dispensa

Número edital/processo\*: 536

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto\*: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Dotação Orçamentária\*: 0500526782260120190000000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 28.550,00

Data Publicação Termo ratificação: 02/06/2021

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)